



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº. 017/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada de construção civil e/ou engenharia para a realização de serviços relativos à revitalização da Praça Antônio Satte Alam, no município de Pedro Osório – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 25 do mês de maio do ano de 2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 253/2014, com a finalidade de receber propostas para **a contratação de empresa especializada de construção civil e/ou engenharia para a realização de serviços relativos à revitalização da Praça Antônio Satte Alam, no município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de Pedro Osório, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 21 de maio de 2015, em horário de expediente da Administração (das 07 às 13 horas).

Observação: A empresa que for cadastrada no Município e cujo Certificado de Registro Cadastral **não** estiver com data de validade vencida deverá atualizar seu cadastro, junto ao Setor de Licitações, caso este apresente documento(s) cuja(s) data(s) de validade já tenha(m) expirado. Caso algum documento exigido no item **3** deste edital não conste no cadastro da empresa junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, tal documento deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentado no período de cadastro, ou seja, até o dia 21 de maio de 2015. Se a empresa for cadastrada no Município e seu Certificado de Registro Cadastral estiver com data de validade vencida, tal empresa deverá refazer seu cadastro junto ao Município.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de construção civil e/ou engenharia para a realização de serviços relativos à revitalização da Praça Antônio Satte Alam, no município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.

Observações:

- 1) A descrição e caracterização do objeto da presente Tomada de Preços constam de material anexo ao presente edital.
- 2) Os preços orçados incluem todas as despesas que possam incidir na execução dos serviços, inclusive os benefícios de despesas indiretas.
- 3) A empresa contratada, antes do início dos serviços, deverá fornecer:
 - a) ART de execução da obra.
 - b) Comprovante de matrícula da obra junto ao INSS.
 - c) Diário de Obras.
 - d) Comprovante de cadastramento junto ao ISSQN.
- 4) **A visita técnica ao local da obra será realizada obrigatoriamente no dia 19 de maio de 2015, às 10 horas, devendo comparecer representante legal ou responsável técnico da empresa, devidamente credenciado.** O credenciamento será realizado mediante apresentação, por parte da pessoa instituída pela empresa licitante a realizar a visita técnica, de documento de identidade ou CPF e de documento designando tal funcionário a realizar a visita, sendo este emitido pelo responsável pela empresa.
- 5) A empresa deverá designar engenheiro civil ou arquiteto como responsável técnico para execução da obra, devendo tal responsável apresentar ART de execução e comprovação de vínculo contratual com a empresa contratada.
- 6) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.
- 7) As medições da obra serão parciais e realizadas ao final de cada cronograma.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, bem como forem devidamente cadastradas no Setor de Licitações do Município de Pedro Osório até o dia 28 de abril de 2015.

Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração pública direta ou indireta da União, Estado e Municípios da Federação.
- Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- Impedidas de participar, na forma da Lei 8.666/93.
- Estrangeiras que **não** tenham atuação dentro do Brasil.

3. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **21 de maio de 2015**, os seguintes documentos:

3.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02 (ver **Anexo VI**).

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo tal documento do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de registro de pessoa jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de Registro Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela obra.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não sendo aceita mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.8 A microempresa ou a empresa de pequeno porte, ou, ainda, a cooperativa que atender ao item **3.6**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, conforme Lei Complementar 147/2014.

3.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.10 O prazo de que trata o item **3.8** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **3.8**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Os documentos constantes dos itens **3.1** a **3.5** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por tabelião ou por funcionário integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município ou em publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item **3.3** poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados (não serão aceitos envelopes grampeados), e identificados, respectivamente como de nº. 01 e de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
DATA: 25/05/2015 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
DATA: 25/05/2015 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Observação: Caso os envelopes 01 e 02, devidamente identificados e lacrados, sejam entregues dentro de outro envelope, este deve conter a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
DATA: 25/05/2015 – HORÁRIO: 09 HORAS
CONTÉM **DOIS** ENVELOPES
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope nº. 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b)** Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.
- c)** Atestado de visita ao local da obra, fornecido pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, Sr. Milton Marcolin, **ou** por funcionário designado pelo Prefeito para acompanhar os interessados à visita técnica.
- d)** Declaração, emitida pelo proprietário da empresa, de que possui todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços que constituem objeto desta licitação e de que possui pessoal técnico especializado para a realização de tais serviços.
- e)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- f)** O documento referido no item **3.6**, caso a empresa tenha interesse em gozar os benefícios da lei 123/2006 e da lei 147/2014.

4.2 O envelope nº. 02 deverá conter:

- a)** Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo sócio-gerente, diretor,



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

presidente ou representante legal da empresa munido de procuração hábil, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.).

Observação: Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa ser necessária à execução do objeto da presente licitação.

b) Planilha de quantitativos e custos unitários dos materiais, mão de obra e demais despesas, subscrita e assinada por profissional técnico habilitado e pelo representante legal da empresa;

c) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, elencando os percentuais e valores correspondentes para cada etapa e cada período mensal de execução, subscrito e assinado por técnico legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.

d) Tabela de BDI detalhada.

Observações:

1) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o *menor preço global* para execução da obra.

5.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra.

5.2.1 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovados, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **3.6** deste edital.

6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **3.6** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **6.2** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens **6.1** a **6.3** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item **3.6** deste edital).

6.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço global superestimado ou inexequível.

8. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

9. DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará imediatamente o vencedor para assinar o contrato, devendo este ser firmado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

9.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (item **11.3**), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.3 O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, descontados apenas os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra, podendo ser prorrogado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias – após tal período será considerado inexecução contratual.

10.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

10.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com cada etapa comprovadamente concluída e vistoriada pelo Município e pelo Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal), ficando condicionado ao repasse do Governo Federal.

11.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

11.2.1 Os dados relativos aos funcionários utilizados em cada etapa da obra deverão ser especificados a cada apresentação de faturas e guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS.

11.3 As Notas Fiscais deverão conter a modalidade e o número da licitação (Tomada de Preços nº. 003/2015) e o nº. do Contrato de Repasse (Contrato de Repasse nº. 1006.125-73/2013/Ministério do Turismo/CAIXA).



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei nº. 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 1.257 – Revitalização da Praça Antônio Satta Alam – Recurso Federal

Código de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código Reduzido: 72

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo

Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria

Projeto / Atividade: 1.006 – Melhoramento da Infra Est. Urbana – Rec. Próprio Revitalização Pav. Const. de Praças

Código de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código Reduzido: 91

Observação: Os preços orçados incluem todas as despesas que possam incidir na execução dos serviços, inclusive os benefícios de despesas indiretas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

14.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

14.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº. 8.666/93).

14.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

14.7.1 – Anexo I: Memorial descritivo;

14.7.2 – Anexo II: Planilha orçamentária;

14.7.3 – Anexo III: Cronograma físico-financeiro;

14.7.4 – Anexo IV: Planilha BDI;

14.7.5 – Anexo V: Memorial de cálculo;

14.7.6 – Anexo VI: Plantas baixas (14 arquivos);

14.7.7 – Anexo VII: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

14.7.8 – Anexo VIII: Minuta do contrato.

Observações: Os anexos referentes aos subitens **14.7.1**, **14.7.2**, **14.7.3**, **14.7.4**, **14.7.5** e **14.7.6** estão disponíveis junto ao Setor de Licitações ou no site www.pedroosorio.rs.gov.br, no formato PDF.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07 às 13 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situado na Praça dos Ferroviários, s/nº., em Pedro Osório, ou através do telefone (53) 3255-1299, ramal 24, ou ainda através do e-mail licitacoesmpo@gmail.com.

Pedro Osório, 07 de maio de 2015.

Cesar Roberto Couto de Brito

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

ANEXOS

Anexo VII – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).,
portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo VIII – Minuta do contrato

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO SATTE ALAM, NO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO/RS – CONTRATO DE REPASSE Nº. 1006.125-73/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA

CONTRATO Nº./2015

*Termo de contrato que entre si fazem o Município de PEDRO OSÓRIO e a empresa, tendo como objeto a realização de serviços relativos à **revitalização da Praça Antônio Satte Alam**, no município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.*

Aos dias do mês de de dois mil e quatorze, presente, de um lado, o município de Pedro Osório, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa, cadastrada no CNPJ sob nº., situada na Rua/Avenida, nº., bairro, na cidade de, no estado de/do, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços relativos à revitalização da Praça Antônio Satte Alam, no município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, vinculado à Tomada de Preços nº. 003/2015 (homologada em de de 2015) e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a realização, pela **CONTRATADA**, de serviços relativos à **revitalização da Praça Antônio Satte Alam**, no município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, **no valor global de R\$ (.....).**



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços que constituem objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços (O.E.S.), emitida pelo **MUNICÍPIO**, e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado de acordo com cada etapa comprovadamente concluída e vistoriada pelo Município e pelo Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal), ficando condicionado ao repasse do Governo Federal.

§ 1º As Notas Fiscais deverão conter a modalidade e o número da licitação (Tomada de Preços nº. 003/2015) e o número do contrato de repasse (Contrato de Repasse nº. 1006.125-73/2013/Ministério do Turismo/CAIXA).

§ 2º Para o efetivo pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados em cada etapa da obra. Os dados relativos a tais funcionários deverão ser especificados a cada apresentação de faturas e guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS

§ 3º Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da empresa **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 5º O pagamento fica condicionado à apresentação por parte da empresa contratada da comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, bem como a apresentação da Guia da Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados alocados para o serviço, sendo que tais documentos deverão corresponder ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

§ 6º Também fica condicionado o pagamento à apresentação por parte da contratada junto com a fatura/nota fiscal dos serviços prestados, os seguintes documentos relativos aos empregados utilizados na execução do objeto, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento: cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS individualizadas aos empregados utilizados na prestação de serviços, cópias dos recibos de entrega dos vales-transporte, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados em Convenção Coletiva de Trabalho, cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias.

§ 7º A última parcela do pagamento será efetuada mediante a apresentação dos documentos referidos nos parágrafos supramencionados, bem como mediante a apresentação da CND relativa à regularização da obra junto ao INSS.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao(à) **CONTRATADO(A)** as seguintes penalidades:

I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias – após tal período será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 20 (vinte dias) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **MUNICÍPIO**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo
Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria
Projeto / Atividade: 1.257 – Revitalização da Praça Antônio Satta Alam – Recurso Federal
Código de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código Reduzido: 72

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo
Unidade: 01 – Administração Geral da Secretaria
Projeto / Atividade: 1.006 – Melhoramento da Infra Est. Urbana – Rec. Próprio Revitalização Pav. Const. de Praças
Código de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código Reduzido: 91

CLÁUSULA OITAVA

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Pedro Osório, de 2015.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATO DE REPASSE: nº 1006.125-73/2013
OBRA: REVITALIZAÇÃO
ÁREA: 4.305,23 m²
LOCAL: Praça Antônio Satte Alam - Centro
Pedro Osório – RS

GENERALIDADES

A presente especificação tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a revitalização da Praça Antônio Satte Alam.

Será obrigatória a apresentação, pela empresa contratada, de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme especificações do DNIT, para blocos de concreto.

1. Placa de Obra

A placa de obra deve ser instalada na esquina da Rua Presidente Vargas com a Praça Antônio Satte Alam. O local específico será combinado com a equipe técnica da contratante.

A placa de obra deverá ser em chapa de aço galvanizado, nas dimensões 3,00 x 1,90 metros (comprimento x largura).

A contratada responsabilizar-se-á pela colocação de placas dos responsáveis técnicos pela obra e pelo projeto, bem como do agente governamental, conforme o padrão estabelecido pela contratante por ocasião do início das obras.

2. Mobilização e desmobilização da obra

2.1. Isolamento de obra

O isolamento da obra se dará por tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira com altura mínima de 1,50 metros em todo perímetro do entorno da praça.

2.2. Barracão de obra

Galpão aberto nas dimensões 2,50 x 2,50 metros com estrutura de madeira e telha ondulada de 6 mm.

2.3. Limpeza da cobertura vegetal

Será realizada a retirada de cobertura vegetal dos canteiros existentes com a finalidade de preparar o terreno para o plantio de novas forrações, conforme o projeto.

3. Pavimentação

3.1. Retirada de Meio-fio

Deverão ser retirados os meios-fios existentes nos canteiros.

3.2. Meio-fio de Concreto

Deverá ser feito meio-fio de concreto moldado “in loco”, usinado com 15 MPa, nas dimensões de 15 cm de largura e 30 cm de altura, ficando com nível de 15 cm acima do pavimento dos passeios e 15 cm abaixo do pavimento, devendo obedecer às dimensões previstas no projeto, a ser executado nos canteiros. Esta etapa será realizada antes da pavimentação dos passeios.

3.3. Caição de Meio-fio

Deverá ser pintado todo o meio-fio com cal hidratada em 2 (duas) demãos. Este serviço deverá ser executado após a pavimentação, movimento de terra e plantio dos canteiros.

3.4. Demolição de Concreto Simples

Será feita a demolição de concreto simples, equivalente à área do palco existente e a contratada ficará com a responsabilidade de dar destinação apropriada.

3.5. Demolição de Pisos em ladrilho com argamassa

Deverão ser demolidos os pisos em local indicado no projeto. Quando pertencerem aos proprietários dos trailers, serão disponibilizados aos mesmos, se houver interesse; e os que pertencerem à área pública, se houver interesse do Município em reaproveitar os ladrilhos, neste caso, deverão ser depositados na Secretaria de Obras. Se forem considerados pela fiscalização da contratante como entulho, a contratada ficará com a responsabilidade de dar destinação apropriada.

3.6. Remoção manual de passeios em pedra portuguesa

Será feita a remoção manual das pedras que se encontram nos passeios, conforme indicado no projeto. As pedras removidas pertencentes à área pública serão reaproveitadas pelo Município, devendo, se consideradas pela fiscalização da contratante como entulho, a contratada ficar com a responsabilidade de dar destinação apropriada.

3.7. Demolição de Camada de assentamento/Contrapiso espessura até 4 cm

Deverá ser feita a demolição da camada de assentamento e contrapiso dos pavimentos existentes, com espessura até 4 cm. A contratada ficará com a responsabilidade de dar destinação apropriada.

3.8. Remoção de Blokret com empilhamento

Serão removidas as áreas com pavimentos blokret localizadas no entorno dos sanitários e passeios, para serem repavimentados, conforme projeto. Os blocos removidos serão reaproveitados pelo município, devendo ser depositados na Secretaria de Obras.

3.9. Nivelamento e compactação do terreno

Antes de ser feita a pavimentação da área, será feito o nivelamento e a compactação adequada para o recebimento do pavimento, conforme indicação do projeto.

3.10. Bloco intertravado de concreto tipo Holland 35MPa 6 cm – cor natural

3.11. Bloco intertravado de concreto tipo Holland 35MPa 6 cm – cor grafite

3.12. Bloco intertravado de concreto tipo Holland 35MPa 6 cm – cor vermelho

Serão pavimentados com blocos de concreto tipo Holland, os passeios de dentro da Praça Antônio Satta Alam, e as calçadas localizadas no entorno da praça, conforme projeto. Este pavimento cobrirá a área de calçadas junto ao meio-fio, nas dimensões e cores especificadas no projeto.

Após a retirada dos pisos, e compactação da base, executar-se-á um colchão de areia de 6 cm de espessura antes do assentamento dos blocos. Os blocos deverão ser do tipo Holland com resistência de 35MPa.

Dar-se-á o assentamento dos blocos de concreto, sobre o colchão de areia, um a um, encaixando-os de maneira que fiquem travados e nivelados da melhor forma possível. A altura dos blocos de concreto é de 6 cm.

Deverá ser executado de maneira que o calçamento das extremidades (junto ao meio-fio da calçada) possua declividade mínima de 2,5%, partindo do alinhamento predial em direção às laterais (meio-fio).

4. Acessibilidade

4.1. – 4.2. Lastro de concreto – Rampa / Pintura Látex acrílica - Rampa

Os projetos buscam garantir a acessibilidade plena, possuindo soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, conforme previsto na NBR 9050. As rampas serão realizadas com o rebaixamento da guia existente e aplicação de lastro de concreto magro (espessura = 5 cm) para dar formato à rampa. Posteriormente, é prevista a aplicação de pintura látex acrílica como marcação do local. No entorno das rampas esta previsto instalação de piso podotátil de alerta, em cor contrastante com a da calçada.

5. Mobiliário

5.1. Banco de Concreto para jardim

Serão colocados bancos de concreto pré-moldado com encosto, que deverão obedecer ao detalhe e especificações contidos no projeto. Serão confeccionados em concreto armado e não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidades das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral.

5.2. Poste metálico decorativo externo para jardim

Deverão ser instaladas postes metálicos decorativos externos para jardim, com altura de 2,50 metros, d= 75mm, com duas luminárias para lâmpada incandescente (serão utilizadas lâmpadas de vapor de mercúrio) em poste em tubo de aço galvanizado, na cor preta, possuindo 2 globos leitosos, em PVC, anti-vandalismo.

5.3. Placa identificação Vegetação

Deverão ser colocadas no local placas de identificação da vegetação arbórea em aço galvanizado nas dimensões 30x15 cm, conforme projeto.

6. Instalações elétricas

6.1. Eletroduto

A rede elétrica será executada por eletrodutos PVC rígido roscável DN 40 mm, subterrâneos, com tomadas de energia da rede existente, incluindo conexões, fornecimento e instalação de acordo com projeto.

6.2. Aterramento

O aterramento se dará nos postes de iluminação por haste cooperweld $\phi 1/2''$ x 1,00 metros com conector. Instalação conforme projeto.

6.3. – 6.4. Disjuntores

Será instalado disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA – 10 a 50 A para 240 v para a ligação geral e disjuntores termomagnéticos monopolar padrão NEMA – 10 a 30 A para 240 v para os circuitos de iluminação instalados de acordo com projeto.

6.5. Caixa de passagem

As caixas de passagem serão em concreto com dimensões 20x20x25 cm (comprimento x largura x altura) com fundo de brita. Instaladas de acordo com projeto.

6.6. Iluminação

Serão utilizadas lâmpadas do tipo vapor de mercúrio de 250W, instaladas nos postes metálicos duplos e nos simples existentes, os quais serão realocados de acordo com projeto.

6.7. Relé Fotoelétrico

Serão utilizadas juntamente aos postes metálicos para acionar as lâmpadas do tipo vapor de mercúrio de 250W, instaladas de acordo com projeto. O acionamento do relé fotoelétrico ocorrerá ao anoitecer, na ausência de luz solar, e será desligado ao amanhecer, com a presença da luz solar. O acionamento e desligamento ocorrem de maneira automática através dos componentes eletrônicos responsáveis por tal função.

6.8. Chave contatora

Serão utilizadas chaves contadoras de 25A para efetuar o controle das cargas dos circuitos elétricos constantes no projeto. Dessa forma, quando houver uma sobrecarga dos mesmos, a chave contatora se desligará, evitando assim que os circuitos sejam danificados.

6.9. – 6.10. Cabos de cobre

Serão utilizados cabos de cobre para efetuar as ligações elétricas dos circuitos constantes no projeto. Essas ligações contemplarão os circuitos das luminárias e das mangueiras de LED e possuem seus valores multiplicados por dois, visto que os circuitos são compostos de fio fase e neutro.

7. Limpeza Final

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada, limpeza dos canteiros e das pavimentações externas.

O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos trabalhos, de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho a mesma, é de inteira responsabilidade da contratada.

Pedro Osório, 06 de Maio de 2015.

Arq. Milton Marcolin - CAU A21132-0
Responsável Técnico

Arq. Miriam Gonçalves – CAU A56282-3
Secretária de Coordenação e Planejamento



PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATO CAIXA: nº 1006.125-73/2013
OBRA: REVITALIZAÇÃO
LOCAL: PRAÇA ANTONIO SATTE ALAM
Área: 4.305,23m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRAÇA

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
1.	74209/001	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (aquisição e assentamento)	m ²	5,70	R\$ 218,63	R\$ 267,17	R\$ 1.522,87
2.		Mobilização e desmobilização da obra	TOTAL DO ITEM				R\$ 15.727,67
2.1	85424	Isolamento de obra com tela plástica com malha 5mm e estrutura de madeira - altura mínima 1,50m	m ²	496,20	R\$ 13,75	R\$ 16,80	R\$ 8.336,16
2.2	85253	Barracão de obra, galpão aberto com estrutura de madeira e telha ondulada 6mm	m ²	6,25	R\$ 152,06	R\$ 185,82	R\$ 1.161,38
2.3	72213	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal - canteiros	m ²	1905,24	R\$ 2,68	R\$ 3,27	R\$ 6.230,13
3.		Pavimentação	TOTAL DO ITEM				R\$ 240.833,78
3.1	85335	Retirada de meio fio - canteiros	m	1049,57	R\$ 5,05	R\$ 6,17	R\$ 6.475,85
3.2	73789/002	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15MPa, com 0,30m de altura x 0,15m de base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	994,96	R\$ 47,98	R\$ 58,63	R\$ 58.334,50
3.3	83693	Caiacão em meio-fio - canteiros	m ²	716,37	R\$ 2,17	R\$ 2,65	R\$ 1.898,38
3.4	73616	Demolição de concreto simples - palco	m ³	18,39	R\$ 156,97	R\$ 191,82	R\$ 3.527,57
3.5	85367	Demolição de piso em ladrilho com argamassa	m ²	263,00	R\$ 10,18	R\$ 12,44	R\$ 3.271,72
3.6	85384	Remoção manual de passeio em pedra portuguesa	m ²	363,00	R\$ 5,90	R\$ 7,21	R\$ 2.617,23
3.7	73801/002	Demolição de camada de assentamento/contrapiso espessura ate 4cm	m ²	361,71	R\$ 16,11	R\$ 19,69	R\$ 7.122,07
3.8	85375	Remoção de blokrete com empilhamento	m ²	202,80	R\$ 8,45	R\$ 10,33	R\$ 2.094,92
3.9	74153/001	Nivelamento e compactação do terreno	m ²	2570,27	R\$ 0,19	R\$ 0,23	R\$ 591,16
3.10		Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor natural, min 35Mpa	m ²	2048,20	R\$ 48,11	R\$ 58,79	R\$ 120.413,68
3.11		Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor grafite, min 35Mpa	m ²	170,40	R\$ 61,40	R\$ 75,02	R\$ 12.783,41
3.12		Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor vermelho, min 35Mpa	m ²	289,30	R\$ 61,40	R\$ 75,02	R\$ 21.703,29
4.		Acessibilidade	TOTAL DO ITEM				R\$ 349,02
4.1	73907/003	Lastro de concreto (esp. 5cm) - rampa	m ²	9,00	R\$ 22,98	R\$ 28,08	R\$ 252,72
4.2	74245/001	Pintura látex acrílica - rampa	m ²	9,00	R\$ 8,76	R\$ 10,70	R\$ 96,30
5.		Mobiliário	TOTAL DO ITEM				R\$ 19.546,45
5.1		Banco de concreto para jardim, inclusive instalação	Unidade	17,00	R\$ 230,00	R\$ 281,06	R\$ 4.778,02
5.2	83474	Poste metálico decorativo externo p/ jardim H=2,50m, D=75mm, c/ 2 luminárias para lâmpadas incandescentes - fornecimento e instalação	Unidade	35,00	R\$ 331,24	R\$ 404,78	R\$ 14.167,30
5.3	74209/001	Placa identificação vegetação 30x15cm	m ²	2,25	R\$ 218,63	R\$ 267,17	R\$ 601,13
6.		Instalações elétricas	TOTAL DO ITEM				R\$ 20.587,78
6.1	55865	Eletroduto PVC rígido roscavel DN 40mm (1 1/2") incl. conexões, fornecimento e instalação	Unidade	481,28	R\$ 16,79	R\$ 20,52	R\$ 9.875,87
6.2		Haste cooperweld 1/2" x 1,0 m com conector - Aterramento	Unidade	43,00	R\$ 10,80	R\$ 13,20	R\$ 567,60
6.3	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA - 10 a 50 A 240v - fornecimento e instalação	Unidade	1,00	R\$ 67,51	R\$ 82,50	R\$ 82,50

6.4	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA - 10 a 30 A 240v - fornecimento e instalação	Unidade	6,00	R\$ 10,29	R\$ 12,57	R\$ 75,42
6.5	83443	Caixa de passagem 20x20x25 fundo com brita	Unidade	48,00	R\$ 35,82	R\$ 43,77	R\$ 2.100,96
6.6	73831/002	Lâmpada vapor de mercúrio 250W - fornecimento e instalação	Unidade	78,00	R\$ 25,93	R\$ 31,69	R\$ 2.471,82
6.7	83399	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v - fornecimento e instalação	Unidade	10,00	R\$ 30,04	R\$ 36,71	R\$ 367,10
6.8		Chave contatora 25A	Unidade	6,00	R\$ 52,50	R\$ 64,16	R\$ 384,96
6.9	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC 2,5mm ² - resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1503,44	R\$ 2,46	R\$ 3,01	R\$ 4.525,35
6.10	73860/007	Cabo de cobre isolado PVC 1,5mm ² - resistente a chama - fornecimento e instalação	m	60,00	R\$ 1,86	R\$ 2,27	R\$ 136,20
7.		Limpeza final da obra	TOTAL DO ITEM				R\$ 5.141,20
7.1	9537	Limpeza final da obra - passeio e caminhos	m ²	2507,90	R\$ 1,68	R\$ 2,05	R\$ 5.141,20
TOTAL ORÇAMENTO							R\$ 303.708,77
Valores retirados da Tabela SINAPI - DEZEMBRO/2014							
BDI UTILIZADO – 22,20%							

Tipo de execução:	Indireta (empreitada global)
ART nº:	

Arq. Milton Marcolin - CAU RS A21132-0

Responsável Técnico

Arq. Miriam Gonçalves - CAU RS A56282-3

Secretária de Coordenação e Planejamento

	TOTAL POR ETAPA	R\$ 39.121,98	R\$ 58.718,66	R\$ 48.613,29	R\$ 47.217,18	R\$ 47.404,71	R\$ 50.946,54	R\$ 11.686,41
	TOTAL	R\$ 303.708,77						
Valores retirados da Tabela SINAPI - DEZEMBRO/2014								
BDI UTILIZADO – 22,20%								
	Indireta (empreitada global)							

Arq. Milton Marcolin - CAU RS A21132-0
Responsável Técnico

Arq. Miriam Gonçalves - CAU RS A56282-3
Secretária de Coordenação e Planejamento

Detalhamento do BDI

Tomador	Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Nº Contr ou TC	
Etapa / Meta	Revitalização Praça Antonio Satta Alam

Tipo de Obra Construção de Rodovias e Ferrovias

Subtipo

	Parâmetros		Valor adotado (Digitar)	Verificação
	Minimo	Máximo		
(AC) Administração Central	3,80%	4,67%	3,80%	OK
(SG) Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%	OK
(R) Risco	0,50%	0,97%	0,50%	OK
(DF) Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%	OK
(L) Lucro	6,64%	8,69%	6,80%	OK
(I1) ISSQN	2,00%	5,00%	2,00%	OK
(I2) COFINS	Conforme legislação específica		3,00%	
(I3) PIS	Conforme legislação específica		0,65%	
(I4) Contribuição Previdenciária	Sobre a Receita Bruta (Com desoneração)			

Parâmetros BDI	Minimo	Máximo
	19,60%	24,23%

OK

BDI Calculado (SEM desoneração)	19,63%
---------------------------------	--------

BDI Calculado (COM desoneração)	22,22%
---------------------------------	--------

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3 + I4))} - 1$$

Observações

Nº ART ou RRT

06/05/2015
Data

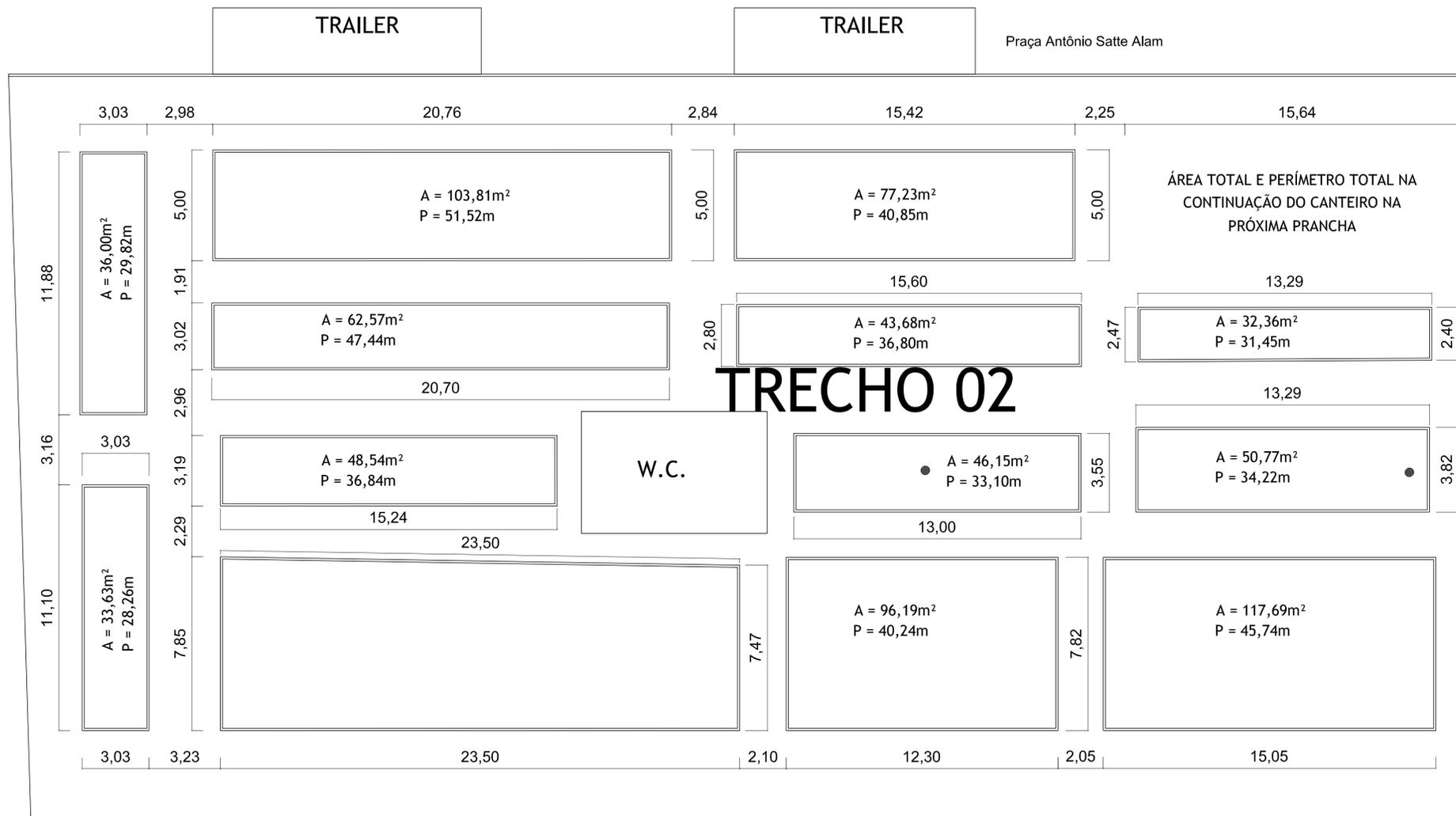
Responsável Técnico - Carimbo e Assinatura



PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATO CAIXA: nº 1006.125-73/2013
OBRA: REVITALIZAÇÃO
LOCAL: PRAÇA ANTONIO SATTE ALAM
Área: 4.305,23m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO

ITEM	SERVIÇOS	CÁLCULO DE UNIDADES				DESENVOLVIMENTO DO CÁLCULO DE DIMENSÕES						
		UNIDADE	VARIÁVEL 1	VARIÁVEL 2	TOTAL QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA/PROF.	TOTAL EM ÁREA	COEF.	DMT	TOTAL
1.	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (aquisição e assentamento)	1,00				3,00	1,90		5,70			5,70
2.	Mobilização e desmobilização da obra											
2.1	Isolamento de obra com tela plástica com malha 5mm e estrutura de madeira - altura mínima 1,50m	1,00				330,80	1,5		496,20			496,20
2.2	Barracão de obra, galpão aberto com estrutura de madeira e telha ondulada 6mm	6,25				2,50	2,50	0,006	6,25			6,25
2.3	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal - canteiros	1905,24				VARIÁVEL	VARIÁVEL					1.905,24
3.	Pavimentação											
3.1	Retirada de meio fio - canteiros		1049,57		1.049,57	1.049,57						1.049,57
3.2	Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15MPa, com 0,30m de altura x 0,15m de base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)			994,96	994,96	994,96						994,96
3.3	Caiação em meio-fio - canteiros		0,60	0,12		994,96	0,12	0,30	716,37			716,37
3.4	Demolição de concreto simples - palco		18,39		18,39				18,39			18,39
3.5	Demolição de piso em ladrilho com argamassa								263,00			263,00
3.6	Remoção manual de passeio em pedra portuguesa								363,00			363,00
3.7	Demolição de camada de assentamento/contrapiso espessura ate 4cm								361,71			361,71
3.8	Remoção de blokrete com empilhamento								202,80			202,80
3.9	Nivelamento e compactação do terreno		2.570,27						2.570,27			2.570,27
3.10	Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor natural, min 35Mpa								2.048,20			2.048,20
3.11	Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor grafite, min 35Mpa								170,40			170,40
3.12	Assentamento bloco intertravado de concreto tipo Holland 6cm - cor vermelho, min 35Mpa								289,30			289,30
4.	Acessibilidade											
4.1	Lastro de concreto (esp. 5cm) - rampa								9,00			9,00
4.2	Pintura látex acrílica - rampa								9,00			9,00
5.	Mobiliário											
5.1	Banco de concreto para jardim, inclusive instalação	1,00			17,00							17,00
5.2	Poste metálico decorativo externo p/ jardim H=2,50m, D=75mm, c/ 2 luminárias para lâmpadas incandescentes - fornecimento e instalação	1,00			35,00							35,00
5.3	Placa identificação vegetação 30x15cm	50,00					0,30	0,15	0,05			2,25
6.	Instalações elétricas											
6.1	Eletroduto PVC rígido roscavel DN 40mm (1 1/2") incl. conexões, fornecimento e instalação	1,00				481,28						481,28
6.2	Haste cooperweld 1/2" x 1,0 m com conector - Aterramento	43,00										43,00
6.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA - 10 a 50 A 240v - fornecimento e instalação	1,00										1,00
6.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA - 10 a 30 A 240v - fornecimento e instalação	6,00										6,00
6.5	Caixa de passagem 20x20x25 fundo com brita	48,00										48,00
6.6	Lâmpada vapor de mercúrio 250W - fornecimento e instalação	1,00	70,00	8,00	78,00							78,00
6.7	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminação externa 220v - fornecimento e instalação	10,00										10,00
6.8	Chave contatora 25A	6,00										6,00
6.9	Cabo de cobre isolado PVC 2,5mm ² - resistente a chama - fornecimento e instalação	1,00				1503,44						1.503,44
6.10	Cabo de cobre isolado PVC 1,5mm ² - resistente a chama - fornecimento e instalação	2,00				30,00						60,00
7.	Limpeza final da obra											
7.1	Limpeza final da obra - passeio e caminhos	2.507,90										2.507,90

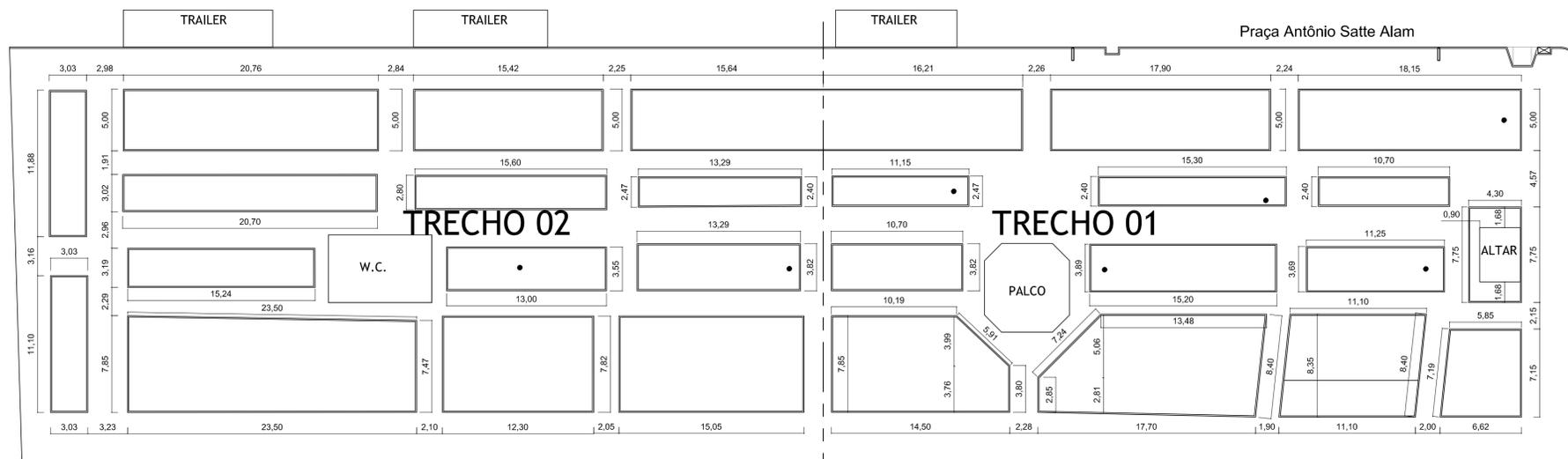


LEGENDA EXISTENTE/RETIRAR		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Rampa acessibilidade	Existente
	Calçada existente	A demolir
	Luminária existente	Relocar
	Canteiros existente	Existente
	Canteiros projeto	A construir
	Poste iluminação pública	Existente

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

Praça Antônio Satte Alam

CANTEIROS EXISTENTES TRECHO 02
Esc. 1/125



Praça Antônio Satte Alam

Área interna : 3.155,74 m²
Área c/passeio : 4.305,23m²

CANTEIROS EXISTENTES
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoorio.rs.gov.br

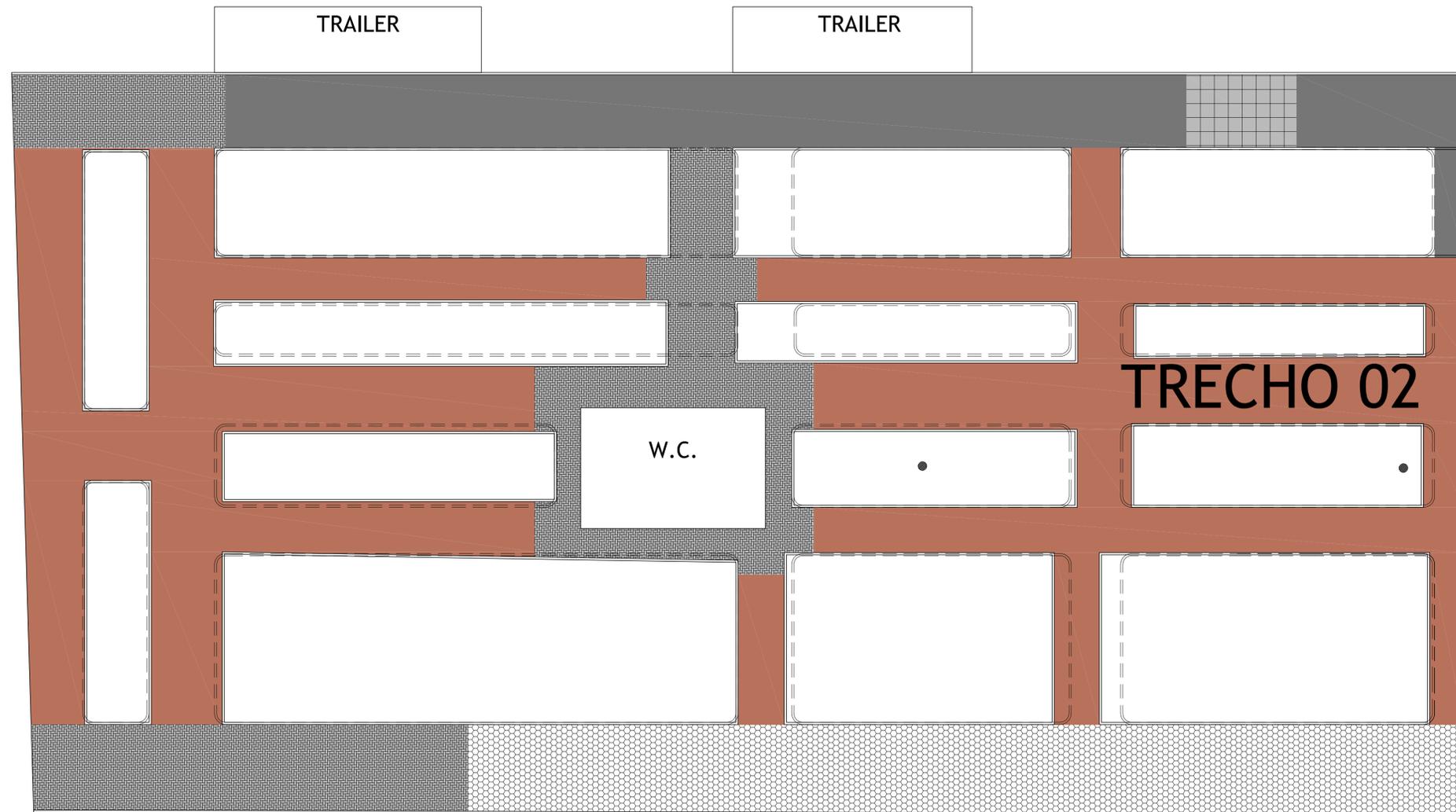
PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO

TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO
CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - CANTEIROS EXISTENTES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0

SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3
EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6
ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2
ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6

ÁREA: 4.305,23m² ESCALA: 1/250 DATA: 01/2015 DES.: Carina Bast Anderson P. Aires

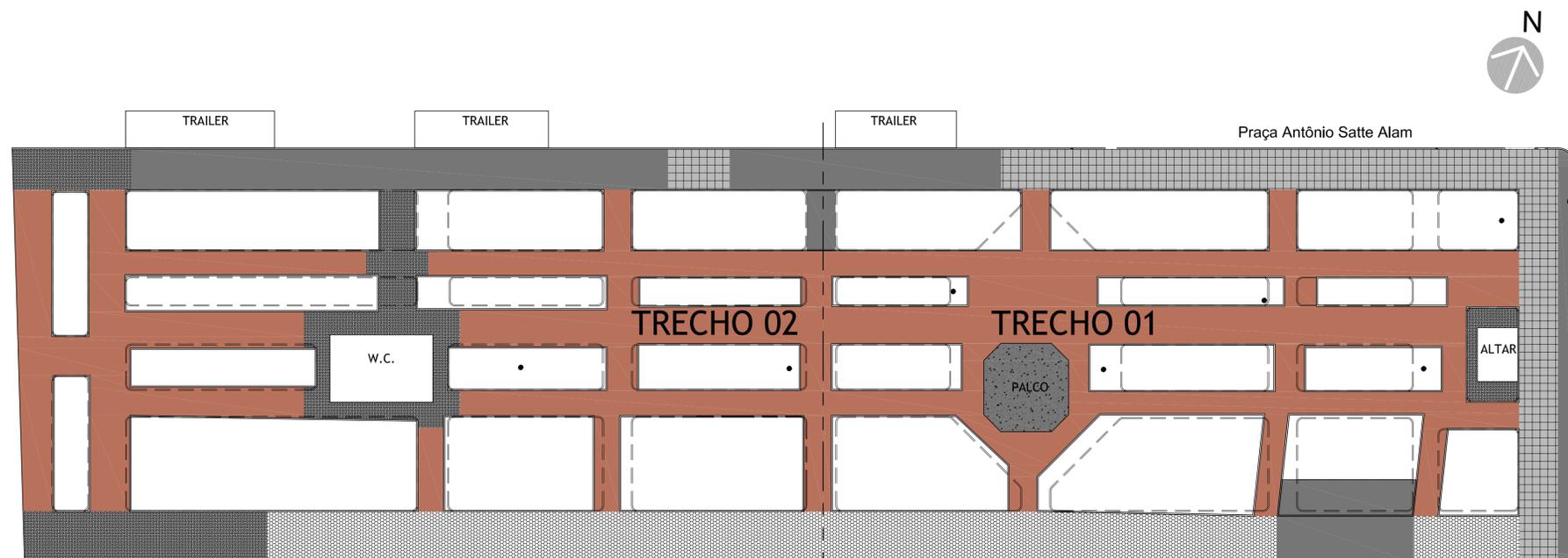
02



LEGENDA EXISTENTE/RETIRAR		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Piso cimentado Área= 361,71m²	A demolir
	Piso concreto - Bloket Área= 202,80m²	A demolir
	Piso ladrilho hidráulico Área= 263,00m²	A demolir
	Piso Pedra portuguesa Área= 363,00m²	A demolir
	Saibro Área= 1.127,49m²	Existente
	Luminária existente	Relocar
	Canteiros existente	Existente
	Poste iluminação pública	Existente

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

CANTEIROS TRECHO 02
Esc. 1/125



Praça Antônio Satte Alam

Área interna : 3.155.74 m²
Área c/passeio : 4.305.23m²

CANTEIROS EXISTENTES E PROJETADOS
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/ nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoorio.rs.gov.br

PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO

TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0

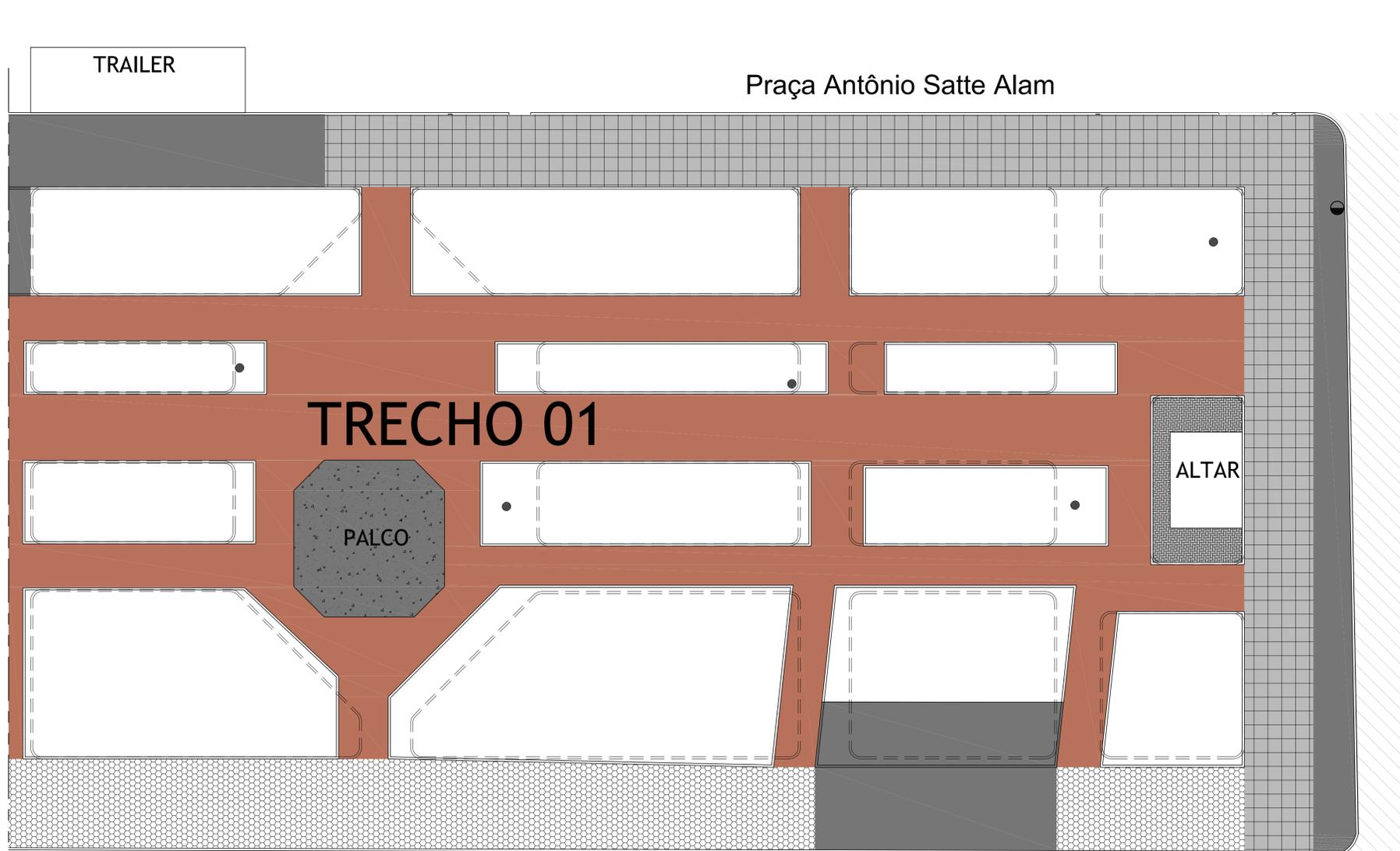
SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3

EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6
ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2
ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6

REF.:

04

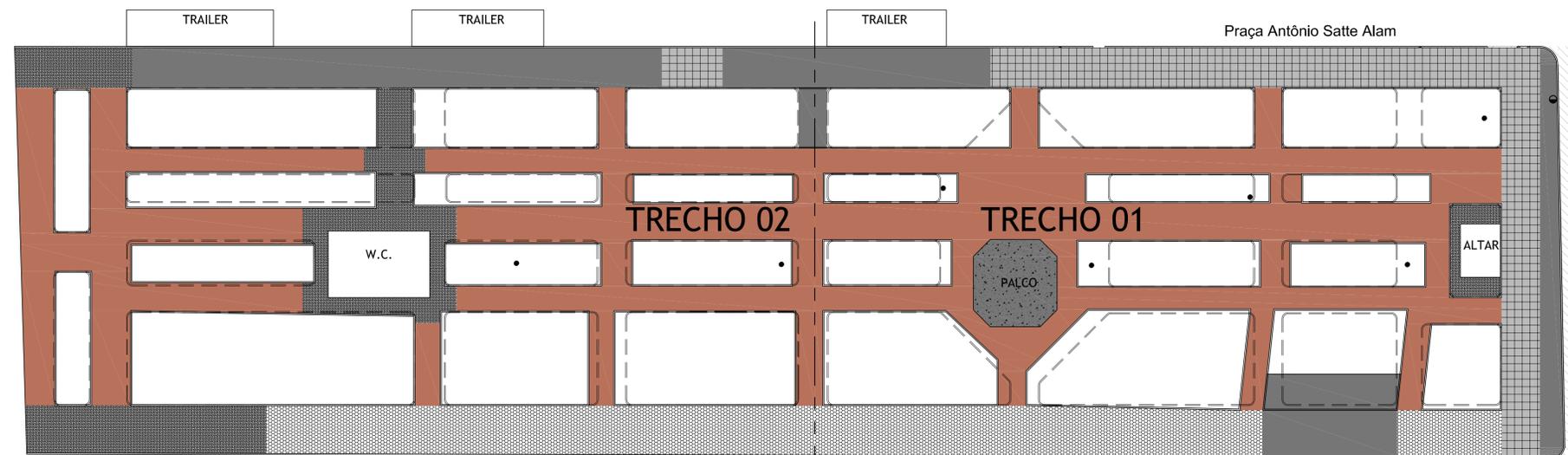
ÁREA: 4.305,23m² ESCALA: 1/250 DATA: 01/2015 DES.: Carina Bast
Anderson P. Aires



LEGENDA EXISTENTE/RETIRAR		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Piso cimentado Área= 361,71m²	A demolir
	Piso concreto - Blokret Área= 202,80m²	A demolir
	Piso ladrilho hidráulico Área= 263,00m²	A demolir
	Piso Pedra portuguesa Área= 363,00m²	A demolir
	Saibro Área= 1.127,49m²	Existente
	Luminária existente	Relocar
	Canteiros existente	Existente
	Poste iluminação pública	Existente

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

CANTEIROS TRECHO 01
Esc. 1/125



Área interna : 3.155.74 m²
Área c/passeio : 4.305.23m²
CANTEIROS EXISTENTES E PROJETADOS
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

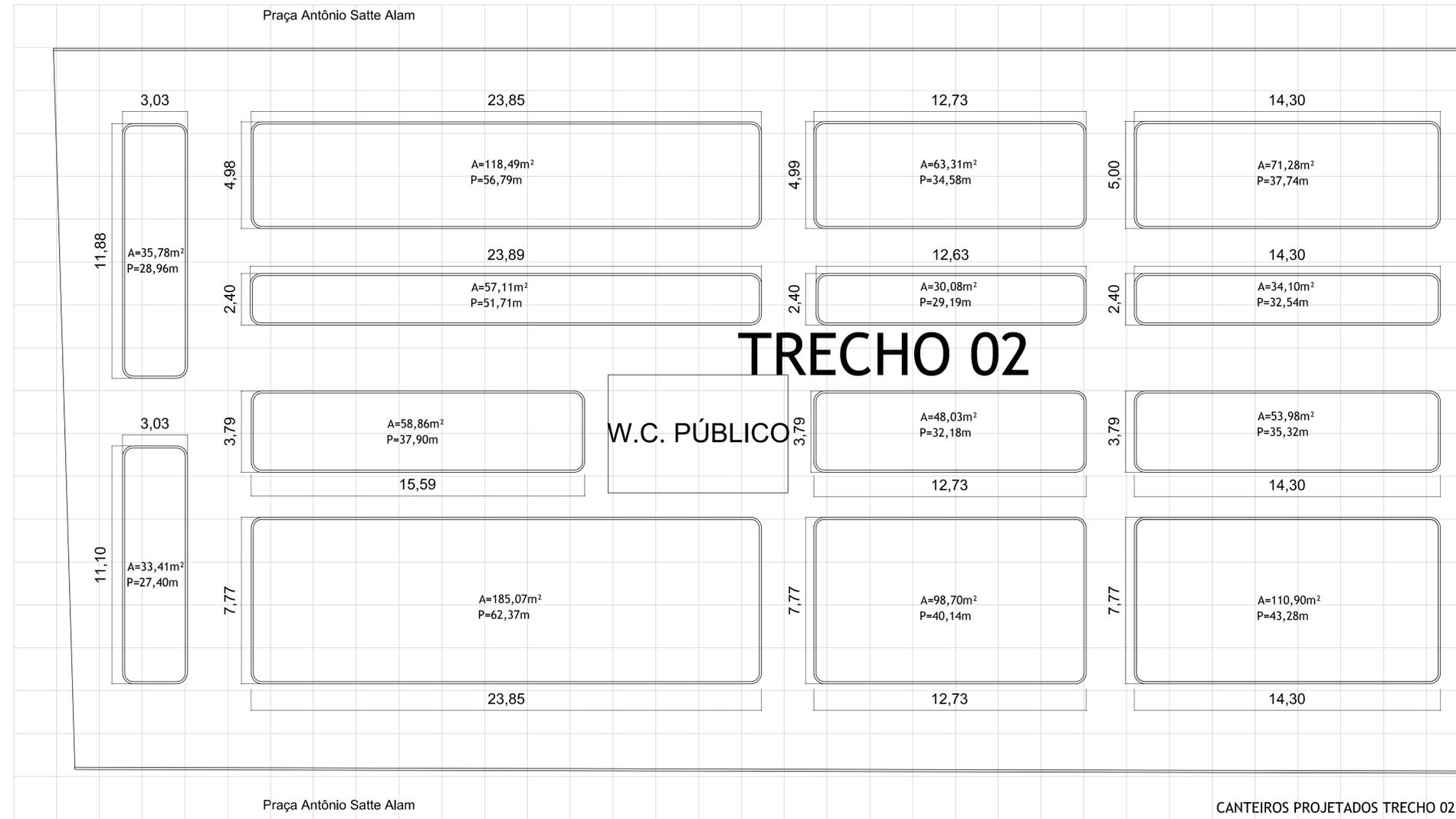
Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoario.rs.gov.br

PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM	REF.:
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO	
TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	
RESPONSÁVEL TÉCN.: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0	
SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3	
EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6 ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2 ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6	
ÁREA: 4.305,23m²	ESCALA: 1/250
DATA: 01/2015	DES.: Carina Bast Anderson P. Aires

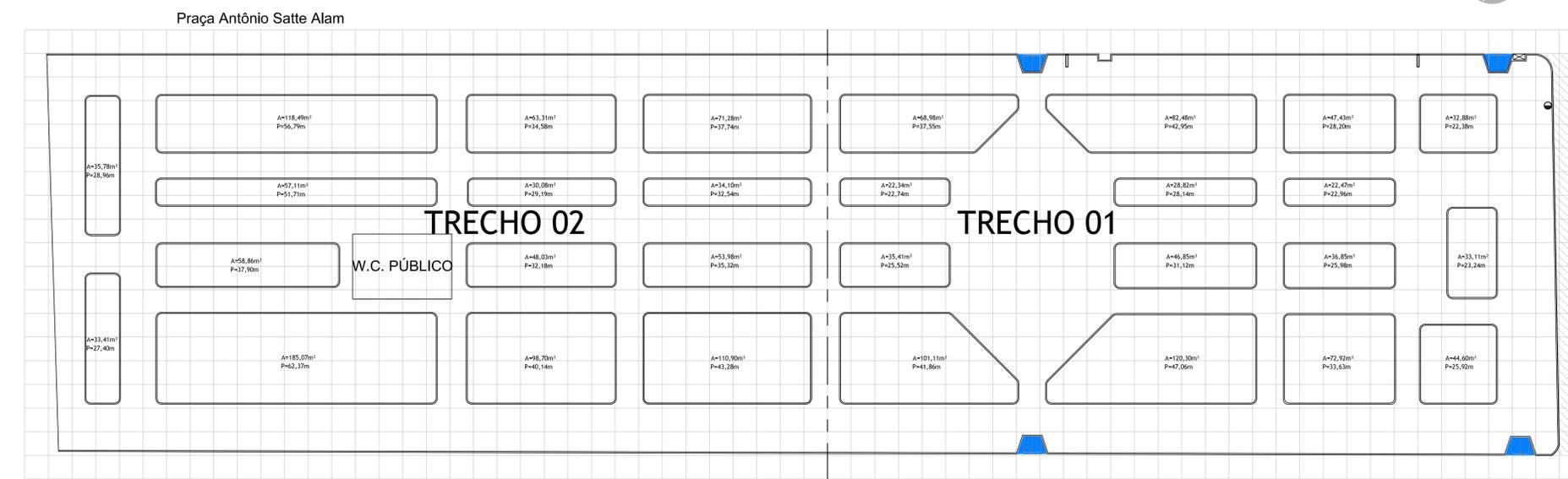


LEGENDA CANTEIROS		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Rampa acessibilidade	Existente
	Canteiros existente	Existente
	Canteiros projeto	A construir

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.



CANTEIROS PROJETADOS TRECHO 02
Esc. 1/125



CANTEIROS
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedroosorio.rs.gov.br

PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO

TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO
CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - CANTEIROS PROJETADOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0

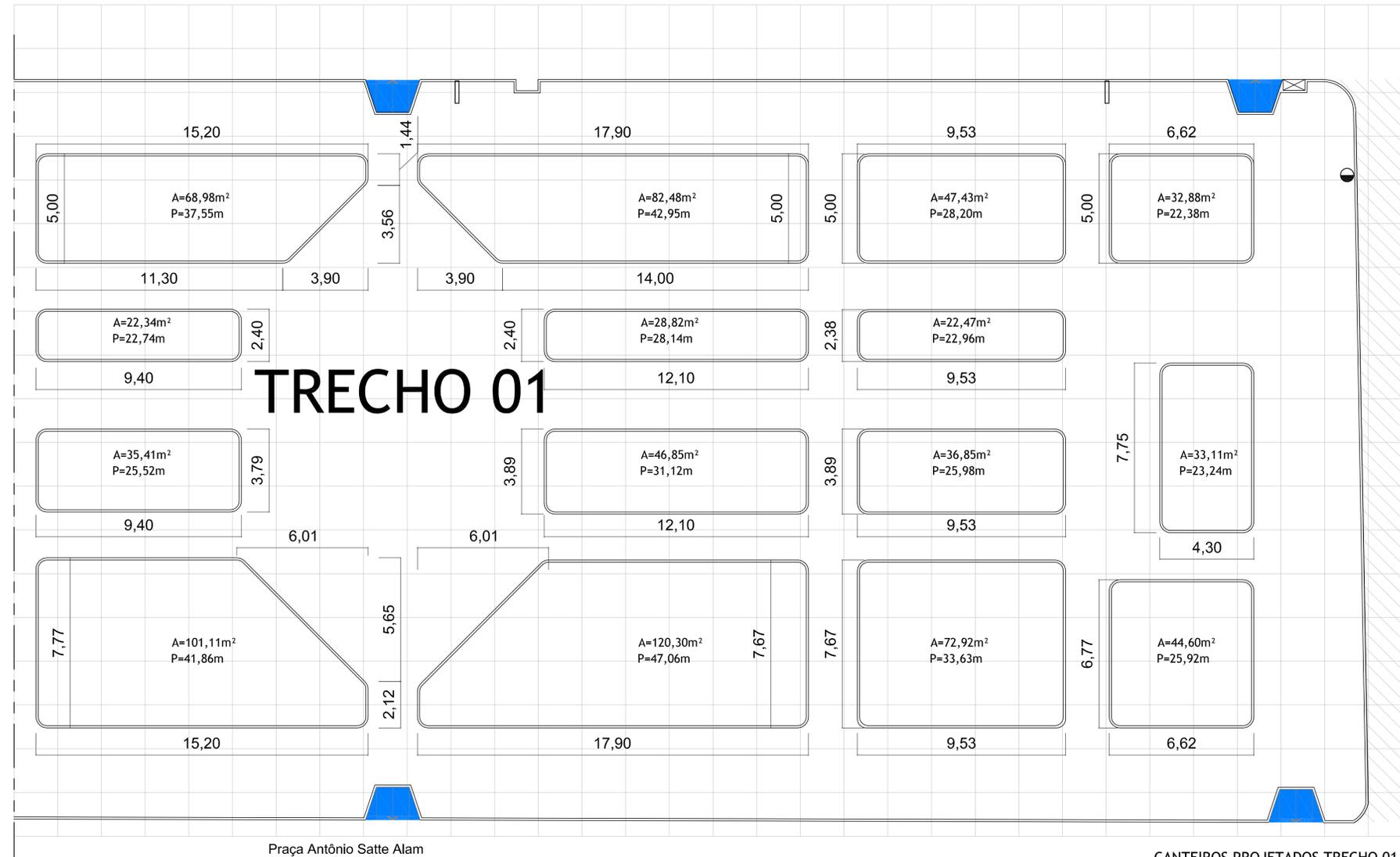
SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3
EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6
ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2
ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6

06

ÁREA: 4.305,23m² ESCALA: 1/250 DATA: 01/2015 DES.: Carina Bast Anderson P. Aires

LEGENDA CANTEIROS		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Rampa acessibilidade	Existente
	Canteiros existente	Existente
	Canteiros projeto	A construir

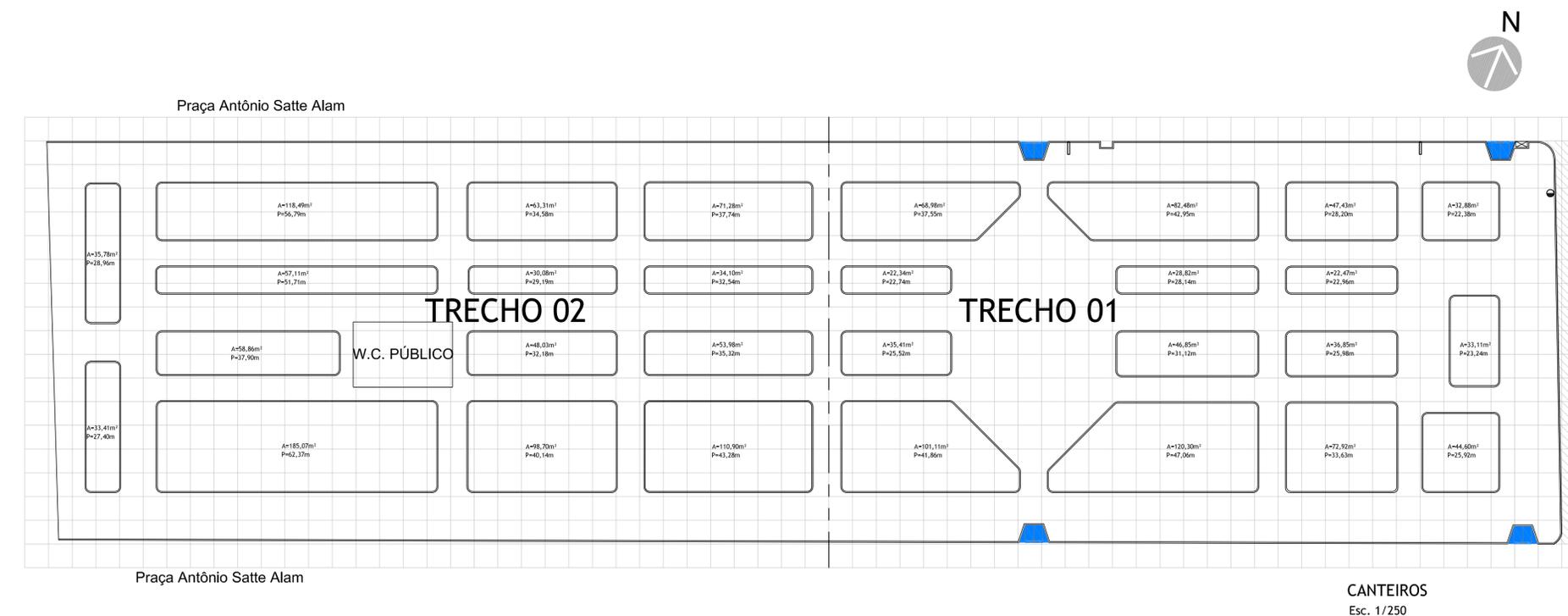
OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.



TRECHO 01

Praça Antônio Satte Alam

CANTEIROS PROJETADOS TRECHO 01
Esc. 1/125



TRECHO 02

TRECHO 01

Praça Antônio Satte Alam

CANTEIROS
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoorio.rs.gov.br

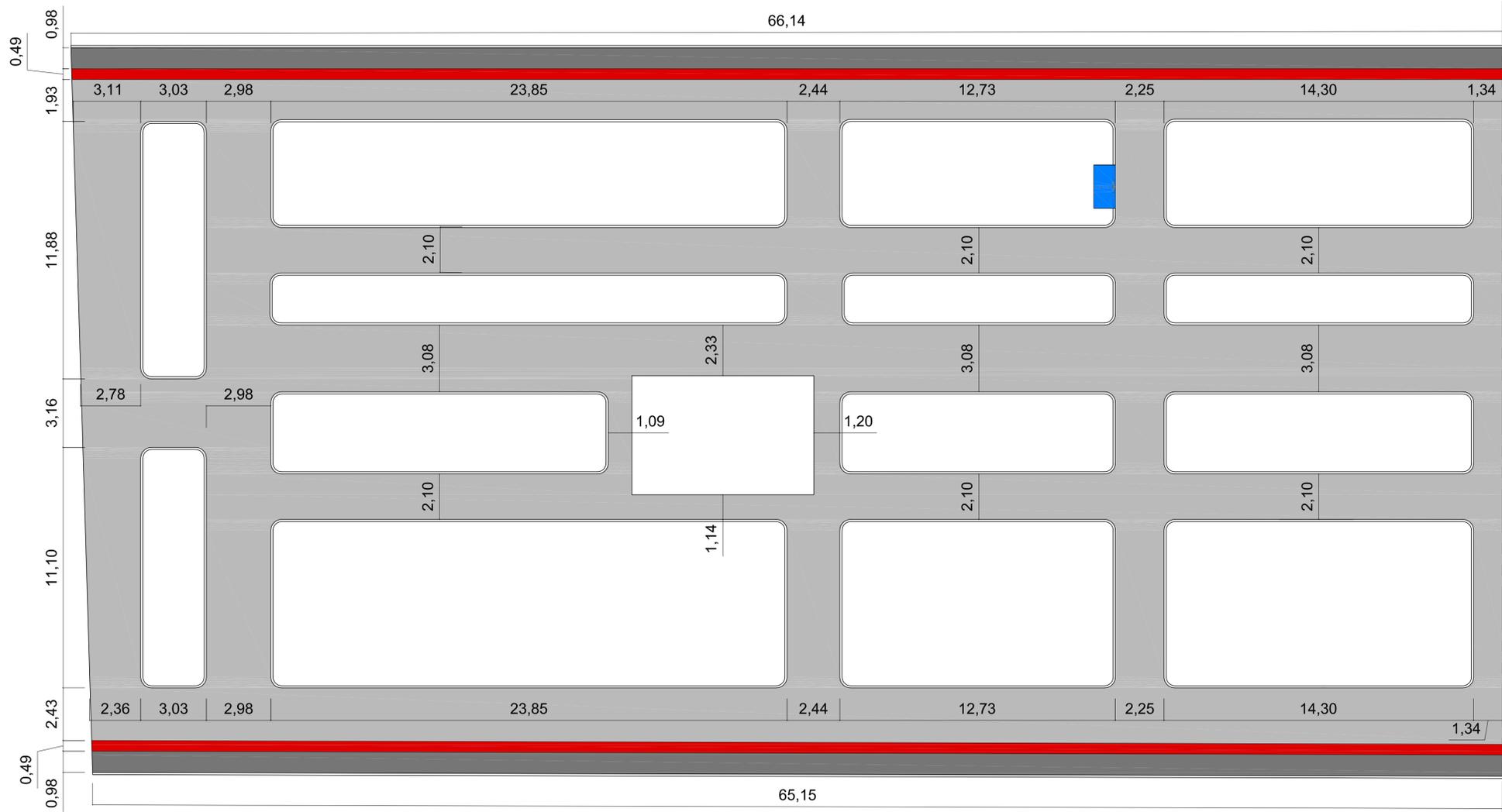
PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO

TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO
CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - CANTEIROS PROJETADOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0

SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3
EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6
ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2
ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6

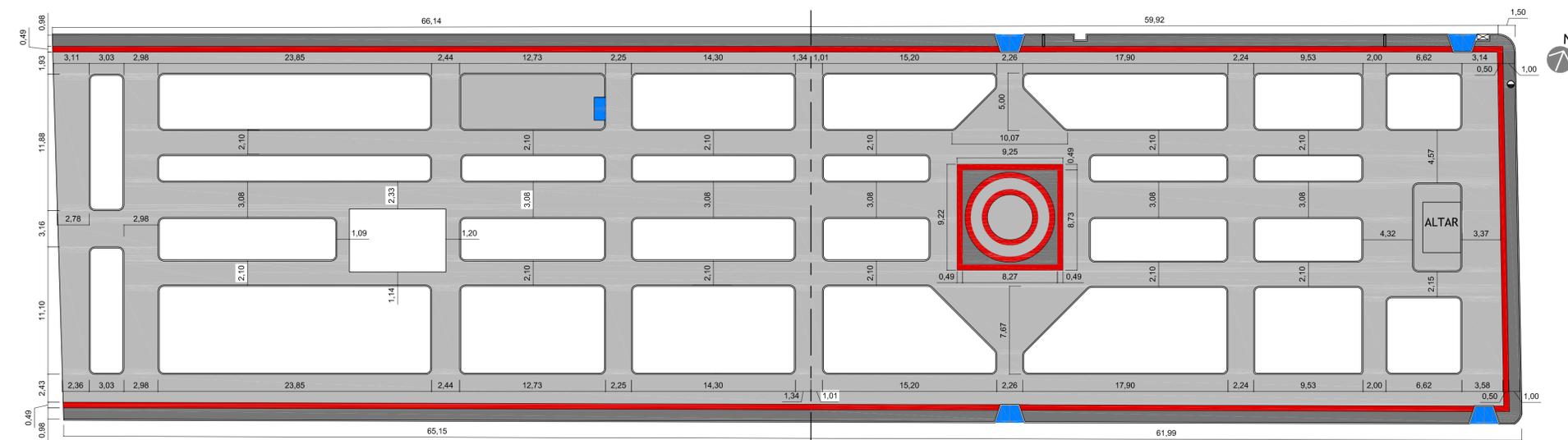
ÁREA: 4.305,23m² ESCALA: 1/250 DATA: 01/2015 DES.: Carina Bast Anderson P. Aires

07



Praça Antônio Satte Alam

PISOS TRECHO 02
Esc. 1/125



Praça Antônio Satte Alam

PISOS TRECHO 02
Esc. 1/125

PAISAGISMO TRECHO 01
Esc. 1/125



LEGENDA PAVIMENTAÇÃO		
Representação Gráfica	PISO	Características
	Bloco intertravado tipo holland - cor natural (cinza) Área = 2.080,10 m²	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Bloco intertravado tipo holland - cor grafite Área = 295,59 m²	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Bloco intertravado tipo holland - cor vermelho Área = 174,58 m²	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Rampa acessibilidade	A construir

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.



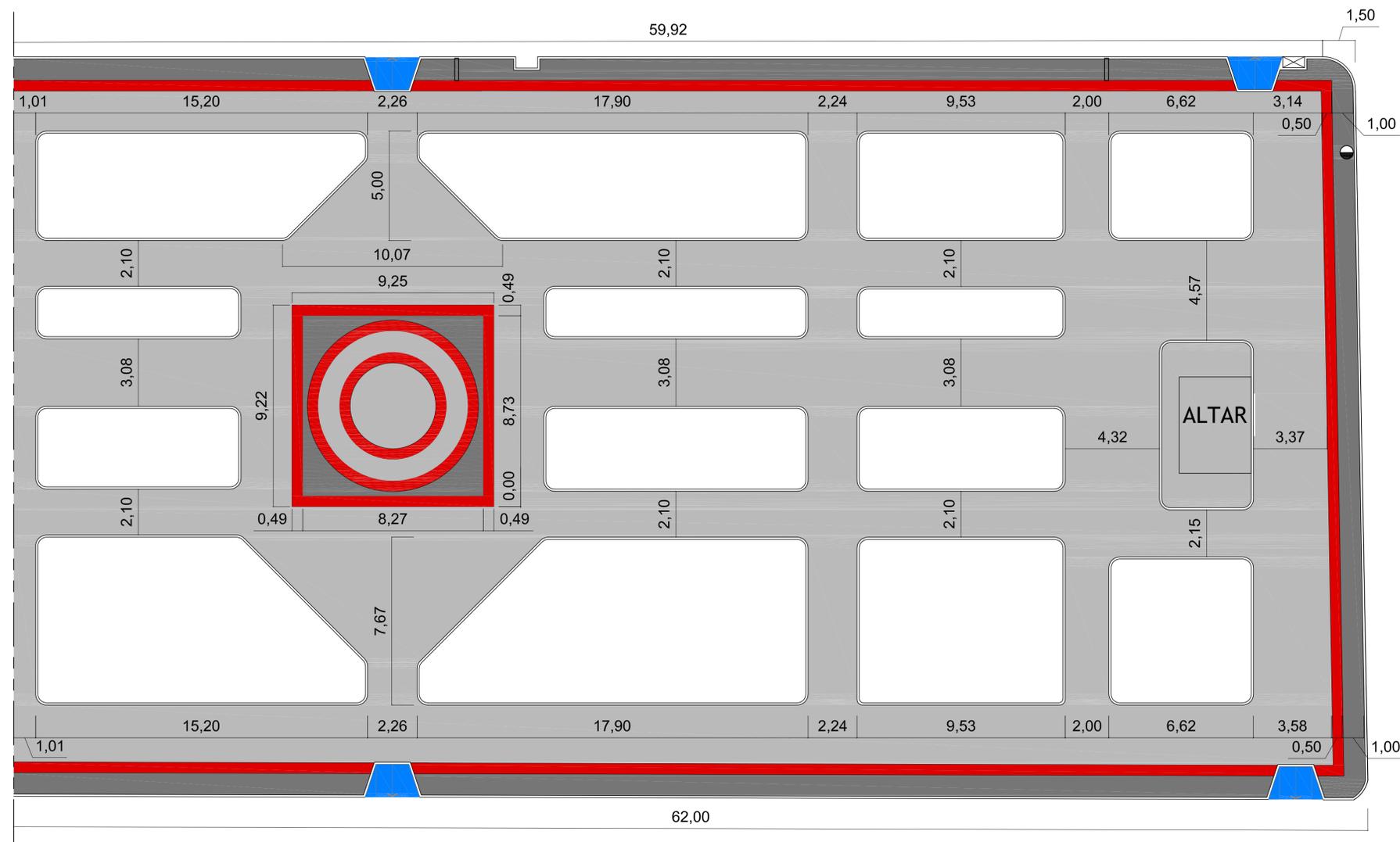
Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovilários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoorio.rs.gov.br

PROGRAMA:	MINISTÉRIO DO TURISMO	REF.:
LOCAL:	REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO	
TIPO DE PROJETO:	URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS:	PLANTA BAIXA - PISOS PROJETADOS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0	
SECRETÁRIA:	ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3	
EQUIPE DE PROJETO:	ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6 ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2 ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6	

08

ÁREA:	4.305,23m²	ESCALA:	1/250	DATA:	01/2015	DES.:	Carina Bast Anderson P. Aires
-------	------------	---------	-------	-------	---------	-------	----------------------------------

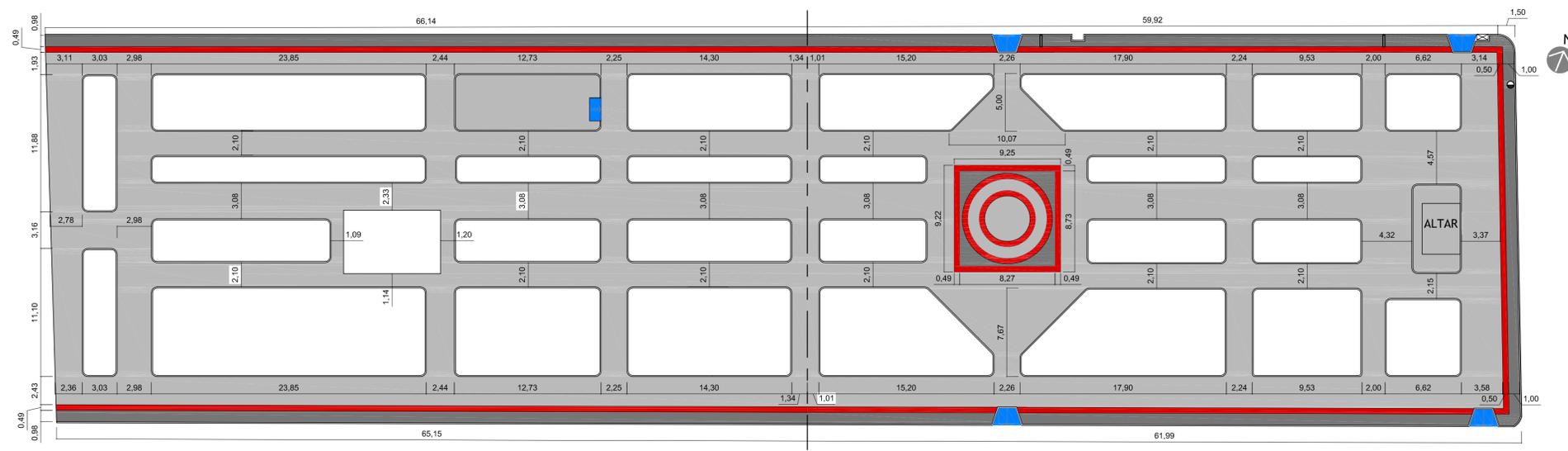


LEGENDA PAVIMENTAÇÃO		
Representação Gráfica	PISO	Características
	Bloco intertravado tipo holland - cor natural (cinza)	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Bloco intertravado tipo holland - cor grafite	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Bloco intertravado tipo holland - cor vermelho	Bloco de concreto 10x20x6cm transito leve 20MPa
	Rampa acessibilidade	A construir

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

Praça Antônio Satte Alam

PISOS TRECHO 02
Esc. 1/125



Praça Antônio Satte Alam

PISOS TRECHO 02
Esc. 1/125

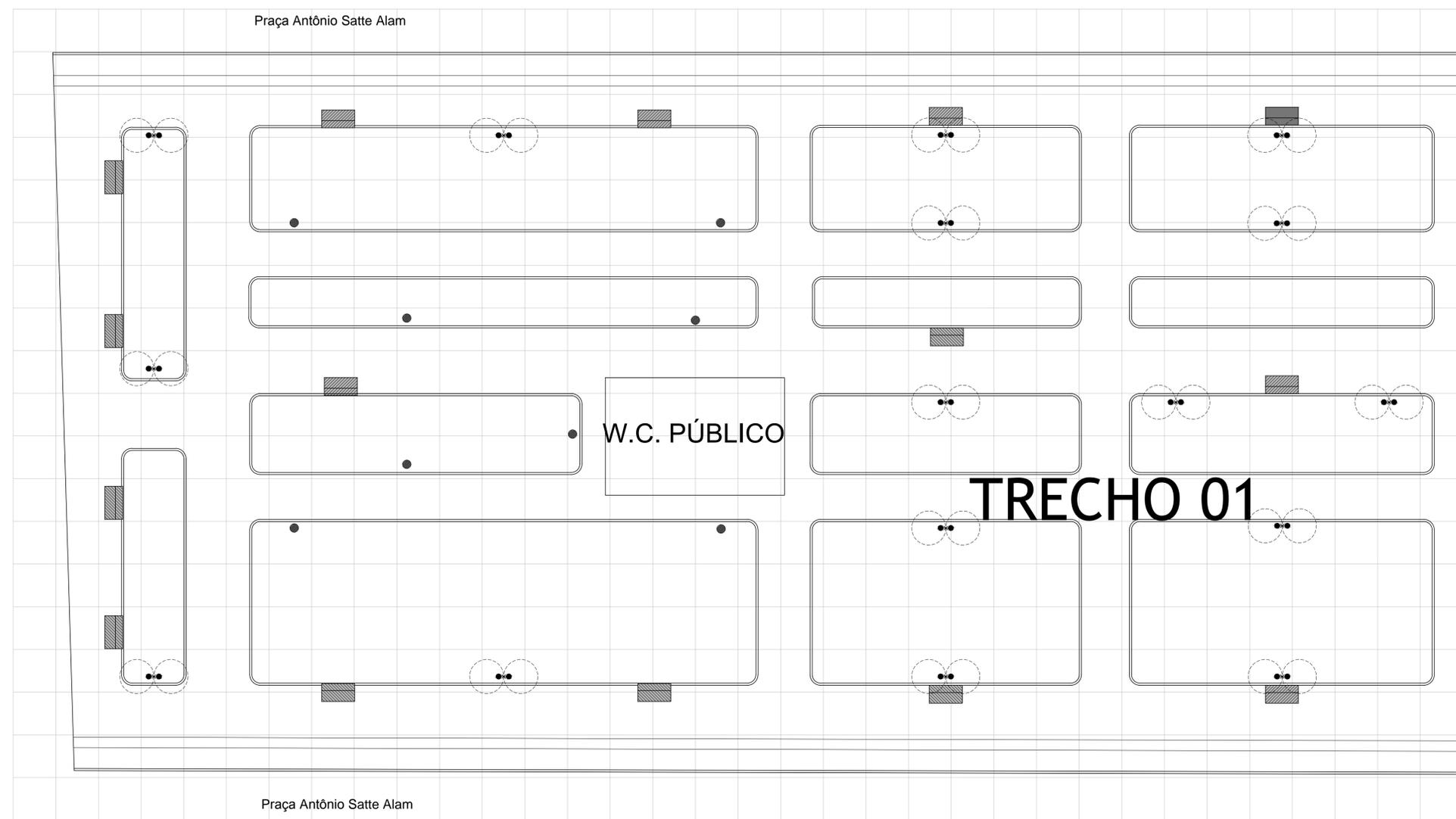
PAISAGISMO TRECHO 01
Esc. 1/125



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedroosorio.rs.gov.br

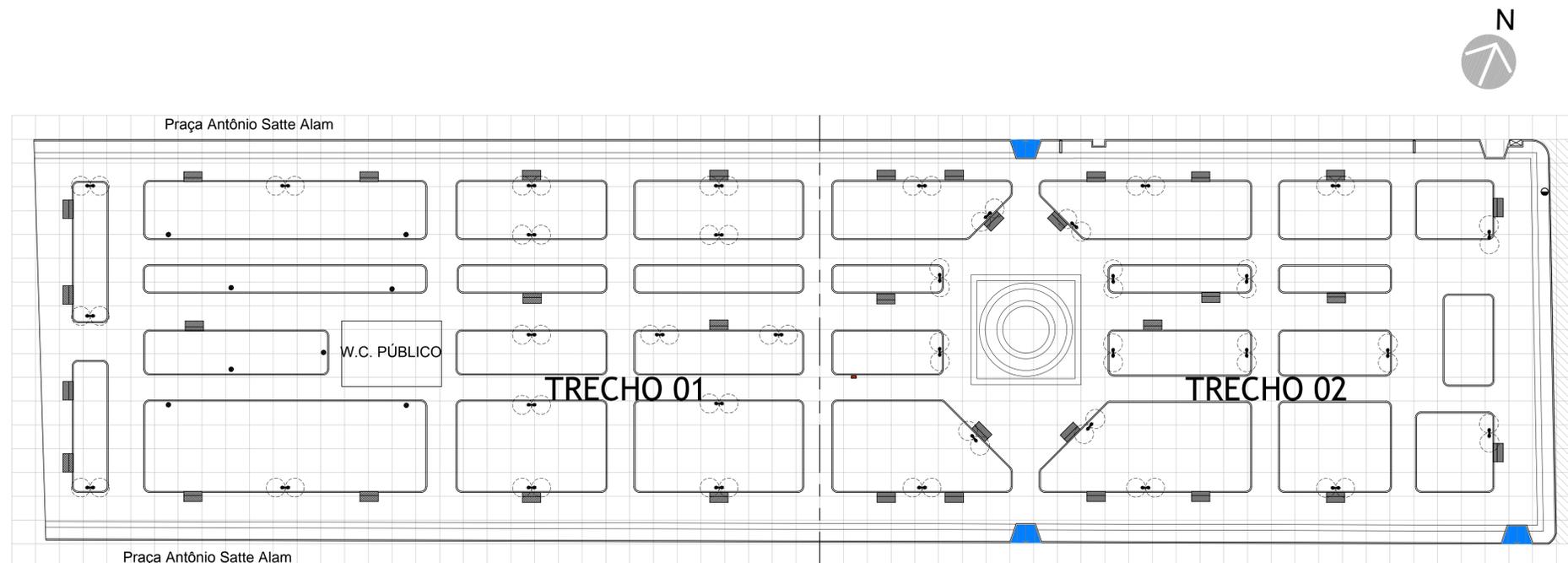
<p>PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM</p> <p>LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO</p> <p>TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - PISOS PROJETADOS</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0</p> <p>SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3</p> <p>EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6 ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2 ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6</p>	<p>REF.:</p> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">09</div>
<p>ÁREA: 4.305,23m² ESCALA: 1/250 DATA: 01/2015 DES.: Carina Bast Anderson P. Aires</p>	



LEGENDA MOBILIÁRIO		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Poste com 2 globos - bengala - globo pvc anti-vandalismo	Poste metálico decorativo externo para jardim H=2,50m D=75mm, com 2 luminárias
	Banco de concreto: 27 unid.	Banco em concreto para jardim 1,50m
	Luminária existente	Relocar
	Poste iluminação pública	Existente

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO TRECHO 02
Esc. 1/125



MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO
Esc. 1/250

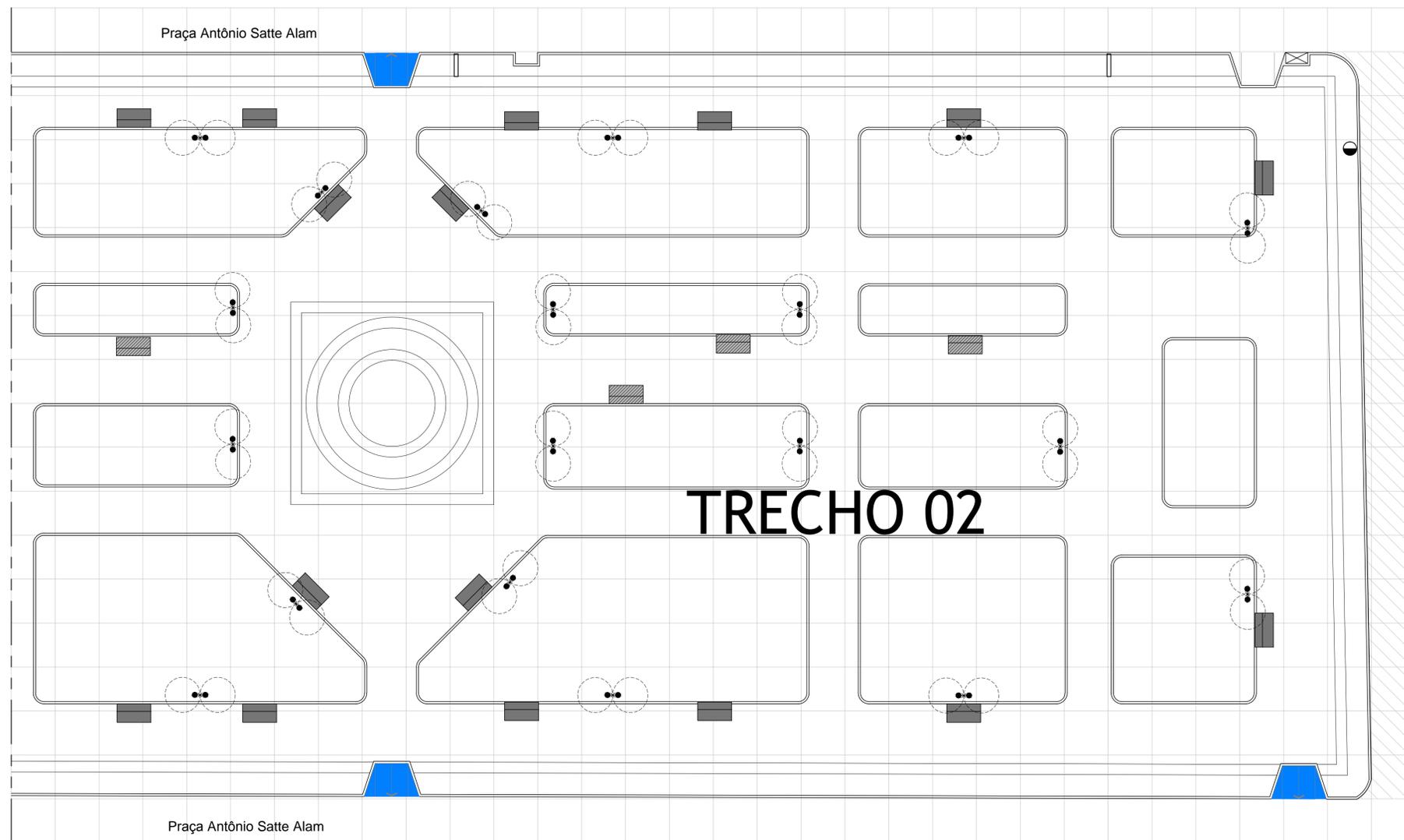


Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedrosoorio.rs.gov.br

PROGRAMA:	MINISTÉRIO DO TURISMO	REF.:
LOCAL:	REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO	
TIPO DE PROJETO:	URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS:	PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0	
SECRETÁRIA:	ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3	
EQUIPE DE PROJETO:	ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6 ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2 ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6	

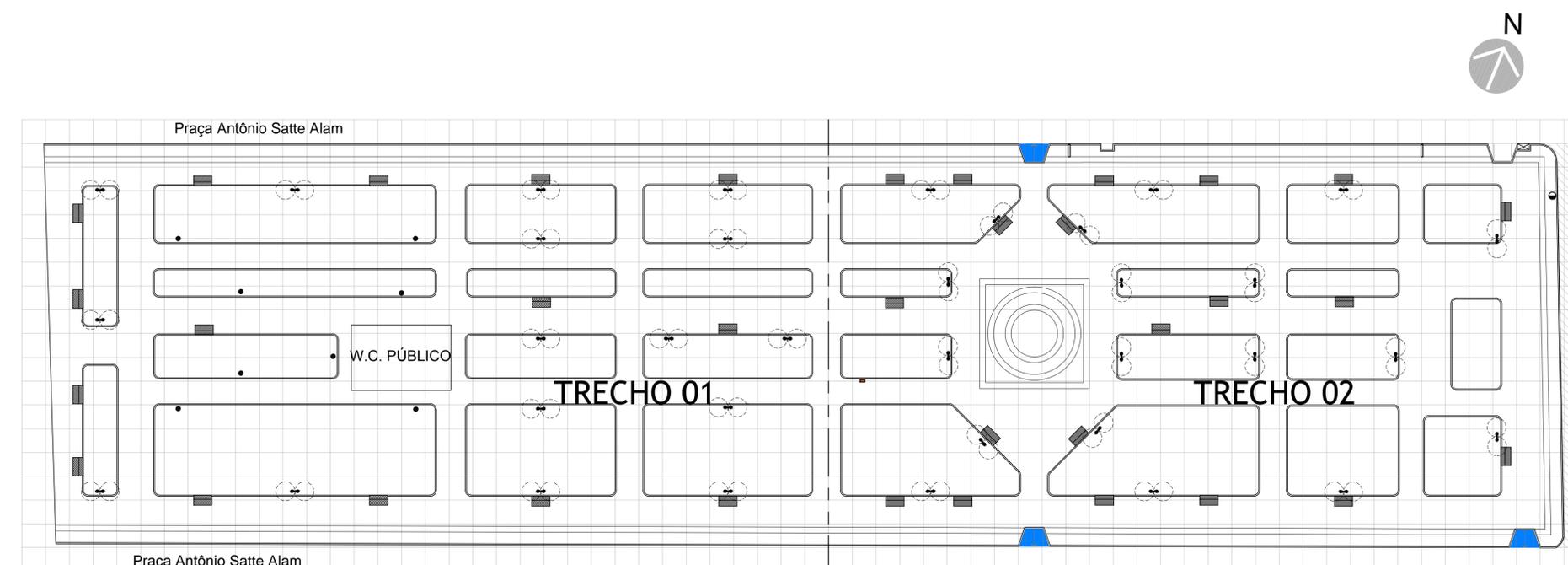
10



LEGENDA MOBILIÁRIO		
Representação Gráfica	Tipo	Características
	Poste com 2 globos - bengala - globo pvc anti-vandalismo	Poste metálico decorativo externo para jardim H=2,50m D=75mm, com 2 luminárias
	Banco de concreto: 27 unid.	Banco em concreto para jardim 1,50m
	Luminária existente	Relocar
	Poste iluminação pública	Existente

OBS: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO TRECHO 01
Esc. 1/125



MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO
Esc. 1/250



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedroosorio.rs.gov.br

PROGRAMA: MINISTÉRIO DO TURISMO
REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM
LOCAL: BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO

TIPO DE PROJETO: URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS: PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO

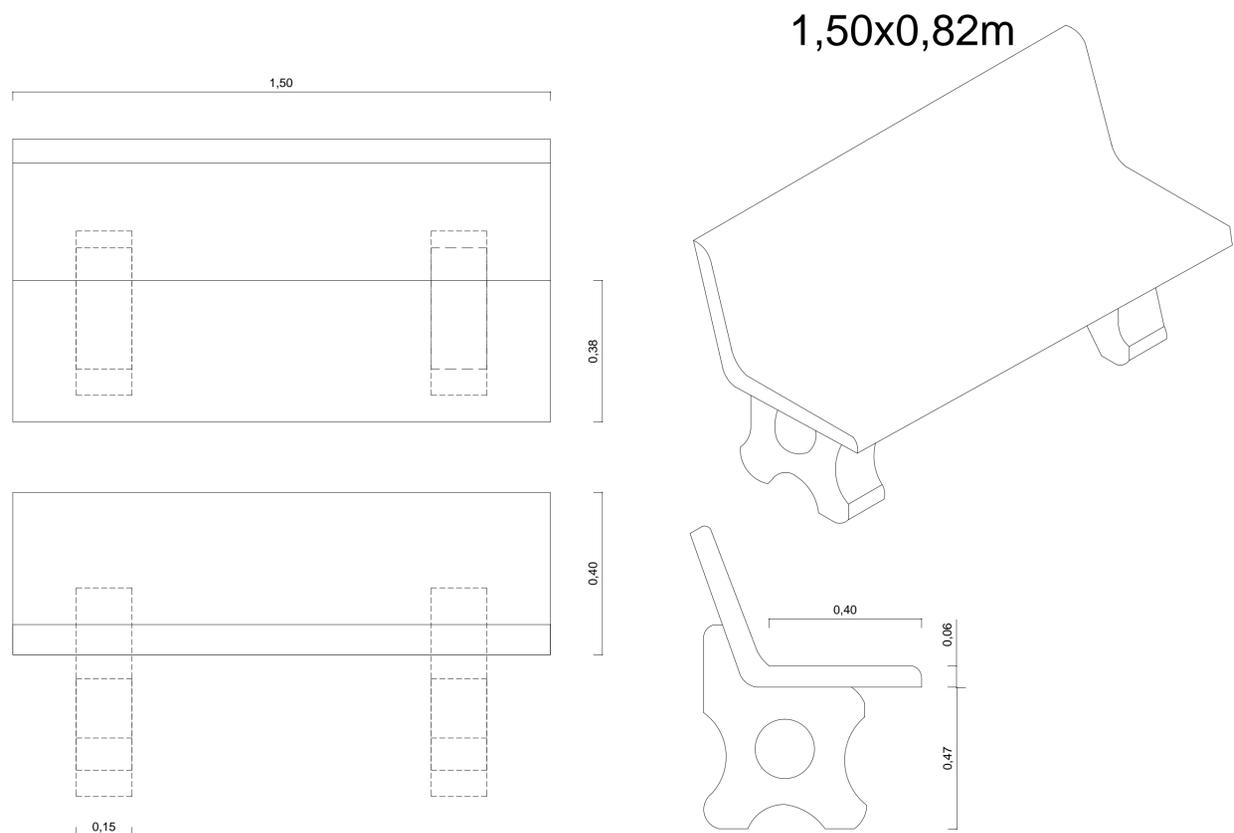
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0

SECRETÁRIA: ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3

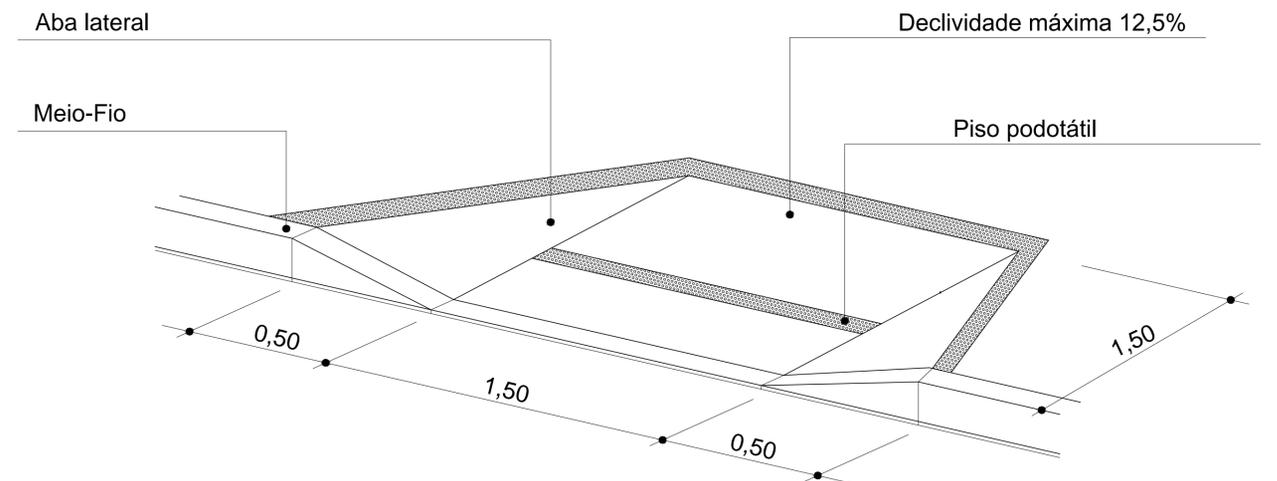
EQUIPE DE PROJETO: ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6
ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2
ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6

REF.:

11



DETALHE BANCO DE CONCRETO
sem escala



DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE
sem escala



Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Praça dos Ferrovários s/ nº Centro, Pedro Osório/RS - CEP 96360-000
Fone: 53 3255-1299 - Fax: 53 3255-1406
E-mail: planejamento@pedroosorio.rs.gov.br

PROGRAMA:	MINISTÉRIO DO TURISMO	REF.:
LOCAL:	REVITALIZAÇÃO PÇA ANTÔNIO SATTE ALAM BAIRRO CENTRO - PEDRO OSÓRIO	
TIPO DE PROJETO:	URBANÍSTICO - REVITALIZAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS:	DETALHES - RAMPA E BANCO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQ. MILTON MARCOLIN - CAU RS A21132-0	
SECRETÁRIA	ARQ. MIRIAM R. GONÇALVES - CAU RS A56282-3	
EQUIPE DE PROJETO	ARQ. MARCIO POERSCH - CAU RS A80622-6 ARQ. CARINA BAST - CAU RS A83121-2 ARQ. ANDERSON P. AIRES - CAU RS A101162-6	
ÁREA:	4.305,23m ²	
ESCALA:	Sem Escala	
DATA:	01/2015	
DES.:	Carina Bast Anderson P. Aires	